LEI Nº 1.606/1989

Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais-, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação, conhecida pelo apelido de "Rua da Divisa" no Bairro Paracatuzinho, passa a denominar-se RUA JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias para a colocação de placas indicativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu - Minas Gerais, 11 de setembro de 1989

ANTÔNIO ARQUIMEDES BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MIGUEL OLÍMPIO PEREIRA LEITÃO
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 05/04/11
Maria Helena Salvador Bolico
Matrícula 470.0101.031